




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC**  
 Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC  
 Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO**

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS DO CONCURSO PÚBLICO N°. 003/2016**

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação da prova objetiva para o cargo de Fiscal de Tributos:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
222380	<p>Candidata solicita que sua prova seja revista, vez que a quantidade de acertos que possui em seu gabarito rascunho que ao seu ver é a mesma que foi entregue a Funoesc não corresponde com a nota da prova. Para a candidata ela possui 25 acertos e a nota publicada é de 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) pontos. Além disso, aduz que a questão de 16, a qual foi anulada não está somada e que a questão de Auxiliar Administrativo que está anulada não foi considerada para o seu cargo.</p>
SITUAÇÃO	<p>O pedido da recorrente não deve prosperar, pois de acordo com o cartão resposta da candidata, entregue a Funoesc, o qual segue abaixo para visualização, a mesma possui apenas 19 (dezenove) acertos, computando-se a resposta anulada, o que faz com que a nota final seja a de fato a publicada, qual seja: 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) pontos. Além disso, a questão anulada do cargo de Auxiliar Administrativo não constava no Caderno de Fiscal de Tributos, razão pela qual não há anulação.</p>  <p>Pelas razões expostas. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b></p>

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, em 15 de março de 2016.

**Gisa Aparecida Giacomini**  
 Prefeita Municipal